

PARCERIA DE EXPERIMENTAÇÃO DE INOVAÇÕES DE MODELOS DE GESTÃO PÚBLICA NO SUS

(PROPOSTA)

Nelson Rodrigues dos Santos

Novembro/2007

OBJETIVO FINAL: SUBSIDIAR A PROMOÇÃO DA REFORMA DO ESTADO AO NÍVEL DA GESTÃO DA OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO MEIO: EXPERIMENTAR MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DE AUTONOMIA GERENCIAL, ELABORAÇÃO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO/RESULTADOS COM PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA

PRÉ-CONDIÇÕES

1. Participação no esforço nacional para a contrapartida a esfera federal no financiamento do SUS acompanhar a evolução da arrecadação dessa esfera conforme já ocorre com as esferas estadual e municipal, enquanto financiamento mínimo (e não teto).
2. Participação no esforço nacional de adequação dos fluxos financeiros de repasses e gastos às diretrizes constitucionais e legais da política pública de saúde, e às exigências inadiáveis da modernização dos mecanismos de gestão para a qualidade, eficiência, eficácia e resultados.

Exs:

- Participação no esforço de efetivação do planejamento e orçamentação ascendentes com metas de atenção integral à saúde (quantitativas e qualitativas) articuladas ao nível local, municipal, regional e estadual, acompanhadas dos respectivos custos.

- Pactuação das prioridades e etapas entre os gestores e destes com os usuários nos conselhos de saúde.

- Participação no esforço de articular os componentes federal, estadual e municipal do financiamento na mesma lógica de gastos, com transparência aos órgãos de controle interno e aos conselhos de saúde.

- Participação no esforço dos repasses federal e estadual serem globais e regulares em função do cumprimento das metas pactuadas.

- Participação no esforço de superar a modalidade de remuneração dos serviços por produção de procedimentos com a maior parte dos valores abaixo dos custos, a favor da modalidade global pelo cumprimento das metas pactuadas e valores não inferiores aos custos (contratos de metas ou de gestão).

- Participação de representações dos trabalhadores de saúde e dos usuários escolhidos por seus pares, nos conselhos ou colegiados gestores ou curadores do ente autônomo.

RESPONSABILIDADES DE CADA UNIDADE OU ENTE AUTONOMO

1. Definir seu campo de atuação no âmbito das vigilâncias em saúde, atenção básica, média e alta densidade tecnológica de acordo com as diretrizes dos Gestores Municipal e Estadual.
2. No âmbito da inserção do gestor contratante, inserir-se na implementação do Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, incluindo a inserção em uma ou mais redes hierarquizadas e regionalizadas segundo sua densidade tecnológica e capacidade de referencia.
3. Participar no regramento e regulação dos fluxos de demanda e atendimento dos consumidores de planos privados de saúde nos serviços do SUS.
4. Alimentar os bancos de dados do gestor público contratante em função da obrigação legal do gestor público alimentar o SIOPS, SIAFI e congêneres estaduais e municipais.
5. Na gestão dos recursos humanos, efetivar a desprecarização da gestão das relações de trabalho, incluindo o concurso público, plano de cargos, carreiras e salários, regime de CLT, educação e avaliação permanentes, com vistas a adesão, fixação e vínculo dos profissionais junto à população usuária. Os cargos e funções administrativas e gerenciais devem ser preenchidos segundo critérios exclusivamente técnicos, éticos e de responsabilização pública e sanitária.
6. Na gestão dos recursos materiais, adotar procedimentos públicos e transparentes quanto à quantidade, qualidade e preços, incluindo os pregões e consultas públicas.
7. Na oferta de serviços, atender exclusivamente os usuários do SUS, sob as diretrizes da Universalidade, Integralidade e Equidade, operando um único agendamento de atenção gratuita ao nível domiciliar, comunitário, ambulatorial, laboratorial e hospitalar.
8. Apresentar trimestralmente ao gestor contratante, aos colegiados de controle social e ao legislativo, relatório de gestão contendo:
 - . cumprimento de metas e indicadores de desempenho/resultados,
 - . indicadores de inserção no processo de hierarquização/regionalização,
 - . balanços orçamentário, patrimonial e financeiro, e anualmente, o
 - . quadro de pessoal com os níveis de remuneração, com os respectivos critérios ou justificativas.